

TERMO DE REFERÊNCIA

A implantação do **PCMSO** (PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL), será de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho, itens 7.4.1 e 7.4.2, nos funcionários do contratante, ou seja: Realização obrigatória dos exames médicos, compreendendo a avaliação clínica e mental dos mesmos.

- ✓ **Exames Admissionais:** realizado antes do colaborador assumir suas funções;
- ✓ **Exames Periódicos:** Realizados em intervalos de tempos variáveis de acordo com os riscos aos quais os profissionais estão expostos e de acordo com a faixa etária dos trabalhadores;
- ✓ **Exames de Retorno ao trabalho:** realizado no primeiro dia de retorno do empregado, ausente por 30 dias ou mais, por estar enfermo, acidentado ou de licença maternidade;
- ✓ **Exames para Mudança de função:** realizado antes da mudança, do trabalhador, de função ou setor, que implique na sua exposição daqueles os quais estava exposto anteriormente;
- ✓ **Exames Demissionais:** realizados nos 15 dias que antecedem o desligamento do trabalhador na empresa.
- ✓ **Horário de atendimento:** Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00.

No caso de impossibilidade de atendimento pelo responsável, o mesmo indicará substituto devidamente qualificado para tal função.

Para cada Exame será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional, (ASO), pelo Médico, sendo que uma via deverá ser guardada pela empresa empregadora e outra entregue ao empregado.